LEI N° 716

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DE CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 43ª Sessão Ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2008, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 030/2008 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica ratificado o Convênio de Cooperação nº 1474/2007, celebrado em 28 de Dezembro de 2007, com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia e autorizado a assinatura do Primeiro Termo de Aditamento do referido Convênio de Cooperação, observado as disposições de artigo 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, da Lei Federal nº 119, de 29 de junho de 1973, da Lei Complementar Estadual nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007 e Decretos Estaduais nº 41.446, de 16 de dezembro de 1996, nº 50.470, de 13 de janeiro de 2006, nº 52.020, de 30 de julho de 2007, nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007, e nº 53.192, de 01 de julho de 2008.

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art.3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM, 05 DE DEZEMBRO DE 2008

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal